



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS- MINAS GERAIS

“TERRA DO PADRE VICTOR”

1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

No dia 18 de março de 2025, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG**, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **Marcelo Chaves Garcia**, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo em epígrafe e fundamento, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 40 inciso XI, 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01, ADITAR, dentro dos limites legais, nos termos, condições e propostas de preços, os valores do Contrato de Prestação de Serviço nº **042/2023**, firmado em 09/10/2023, para a **contratação de empresa especializada para confecção de Relatório Preliminar para obtenção de Declaração de Utilidade Pública, a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), incluindo o Inventário Florestal caso necessário, visando a Autorização de Supressão de Vegetação do bioma mata atlântica em estado avançado de regeneração, referente à implantação do projeto de duplicação do Sistema de adução de água Sete Cachoeiras, em atendimento a decisão exarada pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF - no processo administrativo Processo nº 2100.01.0046407/2022-66, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos do artigo 57 § 1º inciso V, da lei 8666/93.

CONTRATADA: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.466.953/0001-66**, situada na Rua Emilio De Vasconcelos Costa, nº 85, bairro Cruzeiro na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30.310-250, neste ato representada pelo senhor **Ronaldo Luiz Rezende Malard**, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.004.361 expedida pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 124.719.256-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor residual do contrato, nos termos da Cláusula Segunda, do Contrato de Prestação de Serviço n.º **042/2023**, concedendo-se um reajuste de **4,42%** de acordo com o IPCA acumulado (10/2023 a 09/2024).

Unidade	Descrição	Valor Residual	Valor Reajustado
Serviço	Objeto do contrato	R\$155.000,00	R\$ 161.510,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 17 512 0611 8.005-339039. As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço n.º 042/2023 permanecem inalteradas.

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877
668

Assinado de forma digital
por MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2025.03.20 14:13:55
-03'00'

Marcelo Chaves Garcia
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG
CONTRATANTE

Três Pontas (MG), 18 de março de 2025.
Documento assinado digitalmente
RONALDO LUIZ REZENDE MALARD
Data: 18/03/2025 18:18:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-66
CONTRATADA

Jurídico: